



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG  
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - PPGHIST  
DOUTORADO PROFISSIONAL EM HISTÓRIA**

**EDITAL N.º 13/2020-PPG/CPG/UEMA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão - PPG/UEMA torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, no período de **5 de maio a 30 de junho de 2020**, as inscrições para seleção ao Doutorado Profissional do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHIST, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

**1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA**

**1.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: História, Ensino e Narrativas**

Estrutura-se a partir da perspectiva crítica do conhecimento histórico como elemento transformador das ações dos distintos sujeitos envolvidos em práticas educativas. Nesse sentido, concebe o conhecimento histórico como construto produzido na interface dos saberes acadêmico e escolar, capaz de desnaturalizar a relação entre história e memória e produzir narrativas fundamentadas em múltiplas linguagens. Para tanto, concentra as ações em eixos relacionados à: produção do conhecimento histórico; historicização e problematização do processo de ensino e aprendizagem; e ao uso de metodologias e construção de técnicas, diagnósticos e produtos pedagógicos passíveis de articular saber acadêmico e saber escolar. Da estruturação da área de concentração, desdobram-se duas linhas de pesquisa: “Linguagens e construção do conhecimento histórico” e “Memórias e saberes históricos”, com o objetivo comum de problematizar demandas e estratégias que viabilizem o sentido de pertencimento à realidade histórica estudada, promovendo uma distribuição social de distintos significados dos saberes, fundamentada no acionar de memórias e de linguagens norteadoras de outras narrativas.

**1.2 LINHAS DE PESQUISA**

**1.2.1 Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico**

Prioriza o desenvolvimento de pesquisas que articulem conhecimento historiográfico, metodologias constituídas por meio de múltiplas linguagens e saber histórico escolar, a partir do pressuposto da linguagem como produto histórico-social, materializada nas narrativas presentes no espaço escolar, provenientes da aula como texto e dos recursos materiais acionados. Objetiva refletir sobre as linguagens que orientam ou podem orientar a construção do conhecimento histórico, acadêmico e escolar; e produzir e difundir outras narrativas que se apropriem dessas linguagens. Aborda as relações entre escrita e conceitos de História e historiografia, em interface com outras áreas de conhecimento e com as referências curriculares para o ensino de História, tendo em vista a utilização de amplo repertório de materiais didáticos, verbais e não verbais, em diferentes níveis tecnológicos, em direção à pluralização das narrativas.

### **1.2.2 Memórias e Saberes Históricos**

Prioriza o desenvolvimento de pesquisas sobre memórias sociais na interface com o saber histórico escolar, a partir de disputas, conflitos e interações entre culturas populares e culturas hegemônicas, além da ação de movimentos sociais, instituições e sujeitos que constroem, por meio de símbolos, discursos e comemorações, lugares de memória materializados em monumentos, documentos, música, literatura, cinema e outras manifestações artísticas. Objetiva diagnosticar movimentos de rememoração em curso, envolvendo ressignificações, construções e reconstruções de narrativas e identidades sociais, e produzir análises capazes de orientar os saberes reelaborados em sala de aula. Aborda os temas e problemas ligados à história de sujeitos subalternos, apreendidos a partir de perspectivas econômicas, étnico-raciais, religiosas e de gênero, por vezes indissociáveis, que se contraponham às narrativas hegemônicas no espaço escolar, substrato para o apagamento dessas vivências.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 O Doutorado em História, modalidade Profissional, é dirigido aos portadores do título de Mestre na área de avaliação em História ou nas seguintes áreas de conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes.

## **3. DO HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO**

3.1 O Doutorado Profissional em História funcionará às segundas e terças-feiras, nos turnos matutino e vespertino, no Prédio do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual do Maranhão, localizado na Rua da Estrela, n.º 329, Centro Histórico, CEP 65010-200, São Luís, Maranhão.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas, 5 (cinco) para cada linha de pesquisa (Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico e Memórias e Saberes Históricos), a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados.

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

4.3 Entre as 10 (dez) vagas ofertadas, 1 (uma), denominada institucional, será destinada aos docentes e técnicos administrativos da Uema, em conformidade com a Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, segundo a qual:

§3º Os(As) candidatos(as) à vaga institucional participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§4º Se, porventura, não for preenchida a vaga institucional disponível, esta, a critério do Colegiado de cada Programa, poderá ser preenchida por candidato aprovado e classificado como excedente na listagem geral.

4.4 O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, a vaga que irá disputar (institucionais ou de ampla concorrência). Uma vez escolhida e efetuada a inscrição, fica proibida qualquer modificação.

4.5 No caso do(a) candidato(a) ter escolhido disputar uma vaga institucional e não ter apresentado comprovação de sua vinculação à Uema, automaticamente disputará uma vaga de ampla concorrência.

## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 O(A) candidato(a), antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppghist.uema.br>.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 00h00 do dia 05 de maio de 2020 até 23h59 do dia 30 de junho de 2020. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário

de inscrição online disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos”. Mais informações pelo e-mail <ppghist@uema.br> ou pela homepage <www.ppghist.uema.br>.

5.3 No ato de preenchimento do Formulário de Inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher uma linha de pesquisa de interesse: Linguagens e Construção do Conhecimento Histórico ou Memórias e Saberes Históricos.

5.4 O(A) candidato(a) deverá escolher, no ato da inscrição, duas entre as línguas estrangeiras aceitas para ingresso no PPGHIST (Inglês, Espanhol ou Francês).

5.5 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá informar sua conta Skype, plataforma na qual serão realizadas as Entrevistas.

5.6 Deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição (online), **somente em formato PDF**, os seguintes documentos:

1) cópia da carteira de identidade;

2) cópia do CPF;

3) cópia do título de eleitor com comprovante digital de quitação com as obrigações eleitorais emitido pela Justiça Eleitoral; ou, no caso de estrangeiros, identidade de estrangeiro, passaporte ou registro de estrangeiro expedido por órgão competente para tal finalidade;

4) comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino, com idade inferior a 45 anos;

5) comprovante de residência;

6) cópia do Diploma de Mestrado reconhecido pelo órgão competente ou certidão de depósito da dissertação de Mestrado, com data prevista para defesa ou, ainda, Certidão e Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado, fornecida pelo setor acadêmico da Universidade/Faculdade na qual se titulou. Para títulos obtidos no exterior, este documento deverá estar devidamente reconhecido por órgão competente;

7) cópia do histórico escolar do Mestrado;

8) em caso de docente da Educação Básica ou Superior, documento comprobatório de atuação profissional;

9) em caso de servidor da UEMA, declaração da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) que comprove o vínculo institucional,

10) currículo atualizado, com informações desde o ano de 2015, gerado na Plataforma Lattes <<http://lattes.cnpq.br/>>;

11) Para comprovação do currículo, a partir do ano de 2015, o(a) candidato(a) deverá inserir no sistema, no momento da inscrição, os seguintes materiais comprobatórios:

a) em caso de livro acadêmico, material didático ou paradidático, organização de coletânea e capítulo de livro: cópia da capa, contracapa (ficha catalográfica), sumário, primeira e última página da produção;

b) em caso de artigo acadêmico, anais de congresso e resenha: primeira e última página da produção;

c) para experiência profissional: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Termo de Posse ou, ainda, Portaria de Nomeação;

d) para aprovação em concurso público: Termo de Posse ou Portaria de Nomeação;

e) para organização de eventos pedagógicos, coordenação de projetos ou atuação em Instituição de Pesquisa: declaração do responsável pela Instituição em que a atividade desenvolveu-se.

Obs: Todos os materiais comprobatórios do curriculum lattes deverão ser unidos em um só arquivo, em formato pdf. O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo receberá nota zero nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

12) projeto de pesquisa, conforme roteiro disponível no item 7 deste Edital;

13) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cento reais). O



pagamento deverá ser realizado por meio de depósito bancário ou transferência eletrônica, no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta Corrente: 48.250-1, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão FAPEAD. Não será aceito comprovante de depósito realizado em caixa eletrônico;

14) Para os(as) candidatos(as) que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (Apêndice A), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

15) Em caso de requerimento de isenção de um idioma do exame de proficiência de língua estrangeira, o(a) candidato(a) deverá apresentar fotocópia, frente e verso, de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou comprovação de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil, credenciado pela CAPES, realizado a partir de 2017. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora, inclusive no caso de uma língua diferente daquelas para as quais são propostas as provas, mas pertinente à pesquisa que será desenvolvida.

5.7 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante.

5.8 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição.

5.9 Em caso de submissão de duas inscrições do(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada pelo sistema.

5.10 Após o encerramento das inscrições, não será permitida a juntada de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.11 Para homologação da inscrição, a Comissão Avaliadora conferirá toda a documentação inserida no sistema no momento da inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 5.6 do referido Edital implicará na pronta eliminação do(a) candidato(a). A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa ([www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br)), conforme cronograma detalhado no item 11.

5.12 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em História não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.13 Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

## 6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1 O(A) candidato(a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a seleção. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial por meio de requerimento de atendimento especial (Apêndice A);

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no subitem 5.6, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional. Pod

erão ser solicitados:

b.1) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;

b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

6.2 De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido



de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas 'b.1', 'b.2' e 'b.3' do subitem anterior.

6.3 O(A) candidato(a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.4 O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

6.5 O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.6 Em nenhuma hipótese, a Coordenação do Mestrado Profissional em História atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da Universidade.

## 7. DO PROJETO DE PESQUISA

7.1 O Projeto de Pesquisa deverá ter **entre 20 e 25 laudas** (excetuando-se a capa e as referências bibliográficas), com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 em papel formato A4, margens superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, na cor preta.

7.2 O(A) candidato(a) que apresentar o projeto fora desses padrões será eliminado.

7.3 O projeto de pesquisa será avaliado quanto a sua relevância e vinculação à linha de pesquisa escolhida, observando-se os seguintes elementos:

**Capa** – nome completo do proponente, título, identificação da linha de pesquisa, local e data.

**Justificativa da proposta de pesquisa e da opção pela linha de pesquisa** – elementos que explicitem a escolha do tema e sua relevância, considerando sua vinculação com a linha de pesquisa em que pretende desenvolver a pesquisa.

**Referencial teórico** – configuração histórico-conceitual do objeto da pesquisa, explicitando seus elementos teóricos e historiográficos.

**Objetivos** (geral e específicos) – objetivos da pesquisa que serão realizados no prazo de duração do curso.

**Metodologia** – percurso metodológico do objeto, indicando as fontes a serem utilizadas e os procedimentos operativos a serem utilizados no processo de pesquisa.

**Cronograma** – etapas de realização da pesquisa ao longo do período de duração do curso (48 meses).

**Referências** – listadas de acordo com as normas da ABNT vigentes.

7.4 Na sistematização do projeto, deve-se adotar a numeração progressiva para as seções do texto (sem quebra de página entre os itens do projeto). Todas as páginas do projeto, a partir da primeira página da parte textual, devem ser contadas sequencialmente e numeradas em algarismo arábico, no canto superior direito da folha.

## 8. DA COMISSÃO AVALIADORA

8.1 O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora escolhida entre os docentes permanentes do PPGHIST e aprovada pelo Colegiado do Programa.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia de Covid-19, excepcionalmente para este Edital, o processo de seleção compreenderá quatro etapas: três eliminatórias (homologação das inscrições, enquadramento e avaliação dos projetos, entrevista); uma classificatória (pontuação de currículo).

### **9.2 Etapa I - Homologação das Inscrições (Eliminatória)**

9.2.1 Validação pela Comissão Avaliadora dos documentos apresentados na inscrição.

9.2.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do(a) candidato(a).

9.2.3 Nessa etapa, serão conferidos os documentos obrigatórios, em observância ao item 5 deste Edital.

### **9.3 Etapa II - Enquadramento e Avaliação dos Projetos (Eliminatória)**

9.3.1 Avaliação do enquadramento dos projetos, levando em consideração a pertinência e adequação ao Programa e suas linhas de pesquisa, o número de laudas exigidas por este Edital e as normas vigentes da ABNT.

9.3.2 O projeto será pontuado e, caso obtenha média inferior a sete (7,0), o(a) candidato(a) será eliminado(a).

9.3.3 No cômputo final, a pontuação do projeto terá peso 3 (três).

### **9.4 Etapa III - Entrevista (Eliminatória)**

9.4.1 Realizada conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora.

9.4.2 A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico [www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br), conforme item 11 deste Edital.

9.4.3 A Entrevista será realizada via plataforma Skype, o que exigirá do(a) candidato(a) acesso a um computador, conectado à internet, com microfone e câmera.

9.4.4 Será considerada a articulação do Projeto com a linha de pesquisa proposta, observando-se clareza, consistência, viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta, o campo de atuação relacionado ao projeto, a relação com área de conhecimento e fundamentação teórica.

9.4.5 Todas as entrevistas serão gravadas.

9.4.6 A média mínima para aprovação é 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (dez).

9.4.7 No cômputo final, a entrevista terá peso 2 (dois).

### **9.5 Etapa IV - Pontuação do currículo (Classificatória)**

9.5.1 Para efeito de pontuação, somente serão consideradas as informações que constem no currículo *Lattes* anexado no momento da inscrição e que estejam devidamente comprovadas, conforme subitem 5.6 – “13” do referido Edital.

9.5.2 Os currículos, devidamente comprovados, serão avaliados e pontuados de acordo com os seguintes critérios:

<b>GRUPO I – PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Publicação de livro acadêmico, material didático ou paradidático com ISBN (0,5, até três)	1,5
Organização de Coletânea – com ISBN (0,25, até duas)	0,5
Capítulo de Livro – com ISBN (0,25, até quatro)	1,0
Artigo em revista acadêmica (com Qualis, no mínimo B3) (0,25, até quatro)	1,0
Trabalho Completo em anais de congresso (0,2, até três)	0,6
Resenha em revista acadêmica (com Qualis, no mínimo B3) (0,2, até duas)	0,4
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>5,0</b>
<b>GRUPO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Experiência em docência (Níveis Fundamental e Médio) (0,2 por semestre, até cinco)	1,0
Experiência em docência (Nível Superior) (0,4 por semestre, até quatro)	1,6
Aprovação em concurso público na área de licenciatura (0,4, até duas)	0,8
Organização de eventos pedagógicos (0,2, até três)	0,6
Coordenação de projetos (0,2, até duas)	0,4
Atuação em Instituição de Pesquisa (0,3 por semestre, até dois)	0,6
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>5,0</b>



9.5.3 No cômputo final, a pontuação do currículo terá peso 1 (um).

## 9.6. Exame de Proficiência

9.6.1 Em virtude das condições atuais impostas pela pandemia de Covid-19, excepcionalmente para este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até seis meses após o retorno das atividades presenciais do Programa para apresentar um exame de proficiência em duas línguas estrangeiras (Inglês, Espanhol, Francês) ou realizar um teste de proficiência formulado pelo PPGHIST.

9.6.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program - Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC – Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT – Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency – Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS – International English Language Testing System – The Academic Version (4,0); FCE – First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337).

9.6.3 Caso o candidato já possua algum dos exames de proficiência, obtidos a partir de abril de 2017, poderá anexar junto ao currículo (subitem 5.6 – “13”) deste Edital).

9.6.4 A Coordenação do PPGHIST compromete-se a informar aos candidatos aprovados no processo seletivo acerca das datas dos exames de proficiência a serem realizados no PPGHIST.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os(As) candidatos(as) receberão notas de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) no Projeto, na Entrevista e no Currículo, sendo a nota final composta pela média ponderada entre as notas obtidas em cada etapa, levando-se em consideração seu peso.

10.2 Os resultados de cada etapa do processo seletivo serão divulgados no quadro de avisos da Secretaria do Programa e no site <<http://www.ppghist.uema.br>>.

10.3 A média final do(a) candidato(a) será obtida por meio da seguinte composição:

$$MF = (NProj \times 3) + (NE \times 2) + NC$$

6

MF = Média Final

NProj = Nota Projeto

NE = Nota Entrevista

NC = Nota Currículo

## 11. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

<b>ETAPA DA SELEÇÃO</b>	<b>CALENDARIZAÇÃO</b>
<b><u>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</u></b>	5/5/2020 a 30/6/2020
<b><u>ETAPA I - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</u></b> Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado final, após análise dos recursos	7/7/2020 8/7/2020 e 9/7/2020 10/7/2020
<b><u>ETAPA II - ENQUADRAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS</u></b> Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado final, após análise dos recursos	14/7/2020 15/7/2020 e 16/7/2020 17/7/2020
<b><u>ETAPA III - ENTREVISTAS</u></b> Realização das Entrevistas Realização das Entrevistas Divulgação do Resultado Parcial Período de Recursos Divulgação do resultado final, após análise dos recursos	20/7/2020 (8h às 18h) 21/7/2020 (8h às 18h) 22/7/2020 23/7/2020 e 24/7/2020 27/7/2020
<b><u>ETAPA IV - PONTUAÇÃO CURRÍCULO</u></b> Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado final, após análise dos recursos	29/7/2020 30/7/2020 e 31/07/2020 3/8/2020
<b><u>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO</u></b> Divulgação do Resultado Parcial Período para Recursos Divulgação do resultado final, após análise dos recursos	4/8/2020 5/8/2020 e 6/8/2020 7/8/2020
<b><u>PERÍODO DE MATRÍCULA</u></b>	10/8/2020 a 14/8/2020
<b><u>INÍCIO DAS AULAS</u></b>	17/8/2020

## 12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os





seguintes critérios de desempate:

- I. Maior nota no projeto de pesquisa.
- II. Maior nota na entrevista.
- III. Maior nota no currículo.
- IV. Maior idade.

### **13. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Todos os resultados das etapas de seleção serão disponibilizados no site do PPGHIST <[www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br)>.

### **14. DOS RECURSOS**

Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento, fundamentado com argumentos pelo interessado, dirigido à Coordenação do Programa, enviados exclusivamente por e-mail (<[ppghist@uema.br](mailto:ppghist@uema.br)>), observados os prazos no item 11 deste Edital.

### **15. DA MATRÍCULA**

15.1 Os(As) candidatos(as), aprovados(as) e classificados(as) terão a matrícula realizada pela Secretaria do PPGHIST. Para tal, deverá ser enviada, via e-mail (<[ppghist@uema.br](mailto:ppghist@uema.br)>), entre os dias 10 e 14 de agosto de 2020, a seguinte documentação:

a) cópia simples do Diploma de conclusão de Mestrado ou documento comprobatório autenticado de solicitação de expedição deste, fornecido pelo setor acadêmico da Universidade na qual se titulou.

15.2 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória, e sua vaga estará sujeita à reclassificação, conforme decisão do Colegiado do PPGHIST da Universidade Estadual do Maranhão.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 Ao inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

16.2 O(A) candidato(a) que não participar de qualquer uma das etapas será excluído do processo seletivo de que trata este Edital.

16.3 Para mais informações, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail dirigido a <[ppghist@uema.br](mailto:ppghist@uema.br)> ou acessar o endereço eletrônico do Programa <[www.ppghist.uema.br](http://www.ppghist.uema.br)>.

16.4 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Doutorado Profissional em História, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pela Coordenação do PPGHIST, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação e a Assessoria Jurídica da Uema.

São Luís (MA), 4 de maio de 2020.

Profa. Dra. Rita de Maria Seabra Nogueira  
**Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**

**Visto:**

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa  
**Reitor da Uema**



## APÊNDICE A

### FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, com base no Edital  
para seleção no Doutorado Profissional em História e no disposto no **§ 1º do artigo 27  
do Decreto n.º 3298/99**, solicito:

	01. Intérprete de Libras
	02. Ledor
	03. Outros (descrever):

em virtude de (descrever necessidade especial):  
\_\_\_\_\_

- Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme **item 6** do Edital para seleção no Programa de Pós-Graduação em História, Doutorado Profissional.
- **OBRIGATÓRIO** anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do candidato e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), de de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato ou representante